



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.602 , de 15/03/2016

Processo: 74.109

PROJETO DE LEI Nº. 11.936

Autoria: ANTONIO DE PADUA PACHECO

Ementa: Denomina "ANTONIO BENTO DE LIMA" a área pública situada entre as ruas Dario Murari e Tasso Rodrigues, em Vila Rio Branco.

Arquive-se

W. Lauriedi
Diretoria Legislativa
21/03/2016



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
[Handwritten signature]

Matéria: PL 11.936	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
<i>[Handwritten signature]</i> Diretora Legislativa 08/12/2015	

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>[Handwritten signature]</i> Presidente 08/12/15	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Handwritten signature]</i> Relator 08/12/15
	1334

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03

PUBLICAÇÃO Rubrica
1112115

P 14248/2015

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 03-DEZ-2015 08:25 074109

Apresentado.
Encaminhe-se as comissões indicadas:

Presidente
03/12/2015

APROVADO

Presidente
25/10/2016

PROJETO DE LEI N.º 11.936
(Antonio de Padua Pacheco)

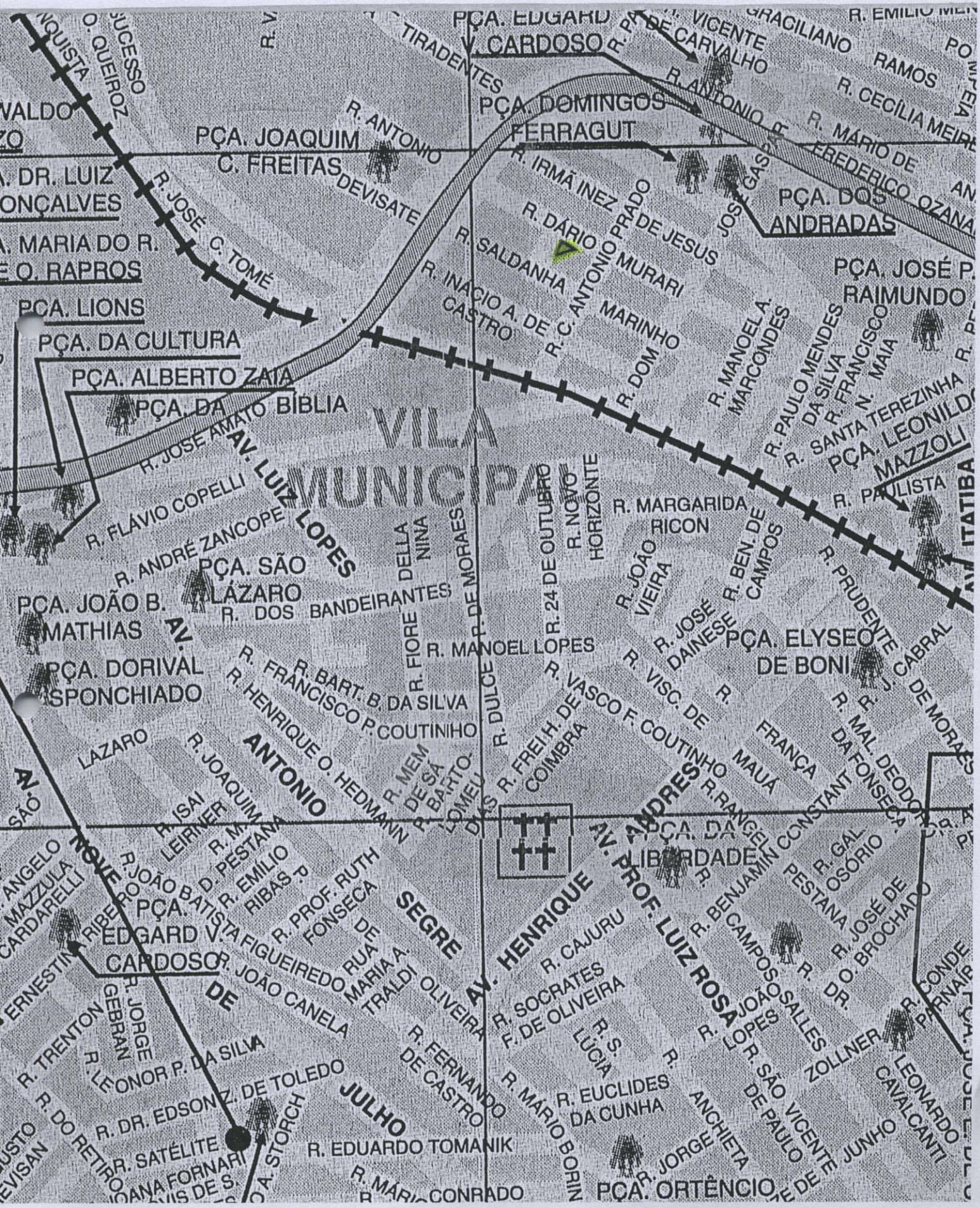
Denomina "ANTONIO BENTO DE LIMA" a área pública situada entre as ruas Dario Murari e Tasso Rodrigues, em Vila Rio Branco.

Art. 1º. É denominada "ANTONIO BENTO DE LIMA" área pública situada entre as ruas Dario Murari e Tasso Rodrigues, localizadas em Vila Rio Branco, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03/12/2015

ANTONIO DE PADUA PACHECO
'Dr. PACHECO'





(PL nº. 11.936 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

ANTONIO DE PADUA PACHECO
'Dr. PACHECO'

DADOS BIOGRÁFICOS

NOME COMPLETO: ANTONIO BENTO DE LIMA

NASCIMENTO: 02/02/1930 LOCAL: Jarinu ESTADO: São Paulo

FACELIMENTO: 22/10/2014 LOCAL: Jundiaí ESTADO: São Paulo

FILIAÇÃO: PAI: JOSÉ BENTO DE LIMA
MÃE: BENEDICTA PIRES DE CAMARGO

JUSTIFICATIVA DA HOMENAGEM

Antonio Bento de Lima, filho de José Bento de Lima e Benedicta Pires de Camargo, nasceu em 02 de fevereiro de 1930, no município de Jarinu, em família de descendência italiana. Mudou-se para o centro de Jundiaí na década de 40.

Senhor Antonio, apelidado carinhosamente de "Toninho Pacová" pelos amigos da Vila Rio Branco onde residiu por mais de 50 anos com a esposa, Sra. Maria Antonio Bonaddio de Lima e os filhos Marco Antonio, Marcia Aparecida e Ariovaldo, 4 netos e 2 bisnetos.

Trabalhou muitos anos na Candieiro Móveis, onde se aposentou antes de seguir como marceneiro autônomo. Pessoa muito querida e conhecida no bairro, Sr. Antonio faleceu em 22 de outubro de 2014 em decorrência de complicações pulmonares, deixando muitas saudades aos familiares e amigos.

Representante da família ou informante:

Nome: MARIA ANTONIA BONADIO DE LIMA (esposa)

Endereço:

telefone(s): 4521-3584 e 3446-4822



M.A.P. Ofício: n. 113/2013

Jundiaí, 17 de julho de 2013.

Assunto: DENOMINAÇÃO DE RUA

Exmo. Sr.
M.D. José Carlos Pires
Secretário da Casa Civil
Prefeitura Municipal de Jundiaí
Nesta

CÓPIA

Prezado,

Como Vossa Senhoria sempre se mostra disposto a nos ajudar e contando mais uma vez com a Vossa presteza, solicitamos informações sobre a Praça localizada na Rua Dario Murari, próximo ao número 530 (defronte ao supermercado Coopercica) no bairro da Vila Rio Branco.

A reivindicação, ora apresentada, nasce da necessidade de facilitar a localização dos endereços locais, bem como homenagearmos entes queridos das famílias jundiaenses, portanto, solicitamos as seguintes informações:

1 – A Praça localizada na Rua Dario Murari, próximo ao número 530 foi oficializada?

2- Já foi denominado?

O mapa anexo, ilustra com perfeição o local referido.

Aproveitamo-nos do presente para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

RECEBIDO
SMCC/DAP

22 JUL. 2013

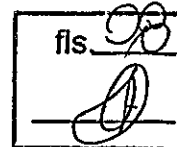
Antônio de Pádua Pacheco- Vereador PSB

"Dr Pacheco"

Presidente da Comissão de Saúde, Assistência Social e Previdência

Membro da Comissão de Justiça e Redação

3º Secretário da Mesa Diretora



OF. SMRI/GS n.º 86/2015

Jundiaí, 19 de agosto de 2015.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta dos Ofícios MAP 113/2013, protocolado sob processo administrativo n.º 18.079-5/2013, vimos, pelo presente, informar que, conforme os órgãos técnicos, a área situada entre as Ruas Dario Murari e Tasso Rodrigues, localizadas no bairro Vila Rio Branco, integra o patrimônio público municipal, encontra-se com as obras devidamente concluídas e não recebeu denominação.

Informamos, ainda, que, a área em questão é parte integrante do entroncamento das referidas ruas, cujo espaço é decorrente da implantação de infraestrutura viária e da urbanização do local, com a execução de guias e sarjetas e, devido à nova curva de concordância para que os imóveis situados à Rua Dario Murari continuassem de forma retilínea, resultou-se na área livre pretendida para receber denominação.

Isto posto e de acordo com manifestações similares em processos de mesma natureza, a área pode ser denominada, pois se encontra devidamente urbanizada.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LIRAUCIO TARINI JUNIOR

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Ao

Exmo. Sr.

ANTÔNIO DE PÁDUA PACHECO

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

fls.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 74.109

PROJETO DE LEI Nº 11.936 do Vereador, que denomina "ANTONIO BENTO DE LIMA" a área pública situada entre as ruas Dario Murari e Tasso Rodrigues, em Vila Rio Branco.

PARECER Nº 1.334

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador ANTONIO DE PADUA PACHECO, que denomina "ANTONIO BENTO DE LIMA" a área pública situada entre as ruas Dario Murari e Tasso Rodrigues, localizadas em Vila Rio Branco, destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 08, trata-se de área que incorpora o patrimônio público municipal, contempla obras de infraestrutura devidamente concluídas e registradas e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações que instruem os autos.

É, pois, o parecer.

APROVADO
08/12/15

Sala das Comissões, 08.12.2015.

GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente e Relator

MÁRCIO PETENGOSTES DE SOUSA

PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

aco



REQUERIMENTO VERBAL

132ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 02/02/2015

ADIAMENTO para a Sessão Ordinária de 23 de fevereiro de 2016.

PROJETO DE LEI 11.936/2015

(Antonio de Padua Pacheco)

Denomina "ANTONIO BENTO DE LIMA" a área pública situada entre as ruas Dario Murari e Tasso Rodrigues, em Vila Rio Branco.

Autor: ANTONIO DE PADUA PACHECO

Votação: favorável

Conclusão: APROVADO

ADIADO PARA a Sessão Ordinária de 23/02/2016



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

fls. 11
Sm

REQUERIMENTO VERBAL

135ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 23/02/2016

PREFERÊNCIA

**PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO NºS 11.931 (JOSÉ GALVÃO BRAGA
CAMPOS) E 11.936 (ANTONIO DE PADUA PACHECO)**

Autor do Requerimento: ANTONIO DE PADUA PACHECO

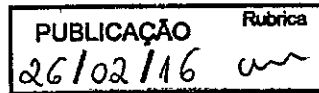
Votação: favorável

Conclusão: APROVADO

MATÉRIA APRECIADA EM PREFERÊNCIA



Processo 74.109



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.936

Denomina "ANTONIO BENTO DE LIMA" a área pública situada entre as ruas Dario Murari e Tasso Rodrigues, em Vila Rio Branco.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de fevereiro de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "ANTONIO BENTO DE LIMA" área pública situada entre as ruas Dario Murari e Tasso Rodrigues, localizadas em Vila Rio Branco, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de fevereiro de dois mil e dezesseis (23/02/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 11.936

PROCESSO Nº. 74.109

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

26 / 02 / 16

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Ceveton

RECEBEDOR:

Handley

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

18 / 03 / 16

Almanca

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF.GP.L. n.º 087/2016

Processo n.º 5.732-7/2016

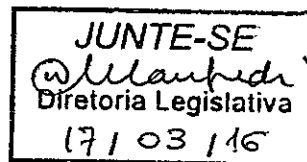
CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 17/MAR/2016 15:40 074762

EXPEDIENTE

fls. 15
PROC. _____
<i>[Handwritten signature]</i>

Jundiaí, 15 de março de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 8.602, objeto do Projeto de Lei n.º 11.936, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.602, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Denomina "ANTONIO BENTO DE LIMA" a área pública situada entre as ruas Dario Murari e Tasso Rodrigues, em Vila Rio Branco.

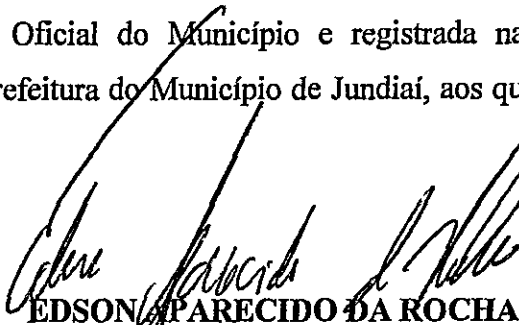
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "ANTONIO BENTO DE LIMA" área pública situada entre as ruas Dario Murari e Tasso Rodrigues, localizadas em Vila Rio Branco, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezesseis.


EDSON APARECIDO DA ROCHA

scc.1

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PUBLICAÇÃO	Rubrica
181 03 116	CW

